

**TERMO DE ADESÃO
PROGRAMA DE INCENTIVO
"WIN THE JEEP"**

O presente instrumento apresenta e regula as condições de participação ("TERMO") na campanha de incentivo "WIN THE JEEP" ("CAMPANHA") realizada pela CITYADS VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE NA INTERNET LTDA., com sede na Rua Funchal, 573, 6º. Andar, salas 63 e 64, Vila Olímpia, CEP 04551-910, São Paulo, Brasil ("ORGANIZADORA").

1. Das Definições:

Os termos e expressões utilizados neste TERMO DE ADESÃO serão interpretados conforme o conceito dos seguintes vocábulos e expressões, no singular ou plural:

a) Afiliado: Pessoa física ou jurídica que aceitou o contrato de oferta pública constante no endereço eletrônico www.cityads.com, que possui uma fonte de tráfego, tais como as seguintes verticais, Busca paga, Branded context ads, Banners, AdSpot/RichMedia/Sliding, E-mail, Redes sociais, Teaser, Siteunder, Doorways, Sitios de conteúdo, Tráfego incentivado, Messenger/SMS, Cashback, Comparador (es) de preços, Cupoms de desconto/Promo códigos, Toolbar, YouTube, Adult e encontra-se autorizado pela ORGANIZADORA para veicular campanhas, sendo que a autorização pode ser retirada pela ORGANIZADORA a qualquer tempo, e que, com o cadastro na PLATAFORMA CITYADS, possui login e senha pessoais e intransferíveis.

Autoredirect, Retargeting, Pop-up, Mobile traffic in mobile version, Push Ads, Digital Influencers.

Anunciante: Pessoa jurídica que oferece produto ou serviço por meios eletrônicos.

Campanha: Oferta. Conjunto de ações e regras planejadas e executadas para promover a venda de uma ideia, marca, serviço ou produto de um cliente específico, a qual o Afiliado pede autorização para sua veiculação.

Comissão: Remuneração ao Afiliado, estabelecida previamente em uma Campanha, que pode ser um valor fixo ou um percentual sobre o produto ou serviço do Anunciante.

Comissão aberta: Comissão que ainda não foi validada pelo Anunciante.

Comissão aprovada: Comissão validada pelo Anunciante.

Conversão: atingimento da meta definida pelo Anunciante.

Material publicitário: qualquer material relativo aos bens e serviços o Anunciante, tal como marca, arte gráfica, conteúdo de anúncio, vídeo,

dados, cópias impressas, texto, texto e gráficos ou equivalentes em formato digital, composto de um link de hipertexto exclusivo para a página de destino aplicável.

Metas: lead, compra de um produto ou serviço, download de um aplicativo.

Política de Tráfego: conjunto de regras que determina as verticais autorizadas ou não pelo Anunciante dentro da Plataforma CityAds.

Plataforma CityAds: software exclusivo, especializado e licenciado em nome da ORGANIZADORA, com características específicas, destinado à prestação de serviços de publicidade de acordo com o modelo CPA (custo por ação). É acessível pelo URL único: <http://www.cityads.com>

Tráfego: movimentação dos usuários de internet entre sites com a finalidade de compra.

2. Da Campanha:

A CAMPANHA consiste em mera liberalidade da ORGANIZADORA e destina-se a participantes elegíveis, nos termos da cláusula 4, ora denominado PARTICIPANTE e sem qualquer caráter publicitário, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida na Lei nº 5.768/71 e do Decreto nº 70.951/72.

3. Do Objetivo:

3.1. A presente CAMPANHA tem por objetivo aumentar o número de Afiliados e o atingimento das metas do Anunciante por meio de uma ação de incentivo que premiará o PARTICIPANTE que obtiver melhor desempenho em sua atuação para com a ORGANIZADORA, conforme os critérios e regras definidos na cláusula.

4. Da Área de Abrangência e Vigência:

4.1. A CAMPANHA possui período determinado, iniciando-se em 01 de setembro de 2022 e terminando em 31 de janeiro de 2023, valendo em todo território nacional.

4.2. O PARTICIPANTE poderá se inscrever durante todo o período de vigência.

4.3. A ORGANIZADORA poderá cancelar, alterar, prorrogar ou antecipar o prazo final da CAMPANHA a seu único e exclusivo critério.

5. Dos Participantes Elegíveis:

5.1. Os PARTICIPANTES elegíveis são os Afiliados, nos termos da cláusula 7.

5.2. Fica vedada a participação de empregados, sócios, anunciantes da ORGANIZADORA ou qualquer Afiliado que já tenha sido excluído do quadro de Afiliados da ORGANIZADORA, ainda que utilize outro registro, ou que possa estar em condição de vantagem desproporcional, tudo a critério da ORGANIZADORA.

6. Rescisão e Retirada:

6.1. A ORGANIZADORA poderá rescindir este TERMO, no todo ou em parte e não será responsabilizada pela desqualificação ou suspensão de qualquer PARTICIPANTE.

7. Da Forma de Participação:

7.1. Para participar deste PROGRAMA, o Afiliado deverá cadastrar-se no site www.cityads.com e assinar o presente TERMO, bem como, os documentos acessórios.

7.2. O cadastro deverá ser efetuado pelo representante legal da pessoa jurídica ou do Afiliado relativamente incapaz.

7.3. Não há nenhuma obrigatoriedade de participar do PROGRAMA.

7.4. Para efetuar seu cadastramento, o interessado elegível deverá:

- b) Acessar o site <http://www.cityads.com>
- c) Ler atentamente, aceitar e assinar o regulamento da CAMPANHA, o presente TERMO, as autorizações acessórias, a política de privacidade e as condições de uso do site.
- d) Efetuar seu cadastro preenchendo obrigatoriamente todos os dados de sua qualificação, tais como, nome completo, CPF ou CNPJ (neste caso, preencher os dados do representante legal), data de nascimento, endereço completo, telefone celular, e-mail e gênero.

7.5. Somente será considerado PARTICIPANTE o interessado elegível que tiver seu cadastro validado nos termos acima.

7.5.1. O AFILIADO que não cumprir todos os passos no cadastro do PROGRAMA, ou seja, preenchimento de dados, leitura e aceite de todos os termos, não pontuará no PROGRAMA, ainda que tenha direito a comissões de campanhas participantes do PROGRAMA.

8. Da Mecânica de Premiação:

8.1. O PARTICIPANTE concorrerá em razão de seu desempenho que será medido da seguinte forma:

8.1.1. A cada R\$ 100,00 de comissão aprovada ele ganhará 1 ponto.

8.2. A apuração da comissão aprovada será mensal e estará disponível na PLATAFORMA CITYADS, que manterá um ranking com a posição de cada PARTICIPANTE.

8.3. Somente serão válidas as comissões aprovadas referentes às campanhas que estão participando do PROGRAMA e estão identificadas com ícone específico (trófeu azul).

8.4. O PARTICIPANTE deverá requerer autorização para atuar na campanha, conforme regras da PLATAFORMA CITYADS.

8.4.1. O PARTICIPANTE poderá ter sua autorização para participar de uma campanha negada pela ORGANIZADORA a seu critério, inclusive, poderá ser excluído, a qualquer momento.

8.4.2. O PARTICIPANTE não poderá participar de uma campanha da qual já tenha sido excluído ou bloqueado pela ORGANIZADORA, ainda que com outra identificação.

8.5. Serão computadas as comissões aprovadas entre 01 de setembro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

8.6. A apuração final será realizada no dia 28/02/2023 e somente serão contabilizadas as comissões aprovadas referentes ao período compreendido entre 01/09/2022 à 31/01/2023 e relativas às campanhas participantes na PLATAFORMA CITYADS, nos termos da cláusula 8.3.

8.7. Serão premiados os PARTICIPANTES que obtiverem a maior pontuação do 1º ao 11º lugar.

8.8. Em caso de empate, o critério de desempate será quem obteve o melhor desempenho no mês de novembro/2022.

9. Da Premiação:

9.1. Os PARTICIPANTES contemplados neste PROGRAMA terão o direito de receber a seguinte premiação:

a) Prêmio Ouro:

1º Lugar: 1 (um) automóvel NOVO JEEP RENEGADE 2022/2023

b) Prêmio Prata:

2º Lugar: 1 (uma) motocicleta BMW G 310 R 2022/2023

- c) Prêmios Bronze:
 - 3º Lugar: 1 (um) MacBook 2022
- d) 4º Lugar: iPhones 13
- e) 5º Lugar: iPhones 13
- f) 6º Lugar: iPhones 13
- g) 7º Lugar: Apple AirPods Pro
- h) 8º Lugar: Apple AirPods Pro
- i) 9º Lugar: Apple AirPods Pro
- j) 10º Lugar: Apple AirPods Pro
- k) 11º Lugar: Apple AirPods Pro

9.2. Caso os prêmios apresentem algum vício nos termos do Código de Defesa do Consumidor, o próprio PARTICIPANTE deverá buscar a solução do problema diretamente com o fabricante do produto, utilizando-se da nota fiscal que acompanhará o prêmio.

9.3. Os prêmios poderão ser substituídos por um produto similar, sem penalidades ou multas, caso a ORGANIZADORA entenda necessário.

10. Do Acompanhamento da ORGANIZADORA:

10.1. O PARTICIPANTE poderá acompanhar seu desempenho e os comunicados oficiais do PROGRAMA no site www.contest.cityads.com.

11. Da Entrega da Premiação:

11.1. Os prêmios Ouro, Prata e Bronze serão entregues em uma festa especial de carnaval a ser realizada em data, local e hora a serem informados por e-mail, indicado na conta pessoal do PARTICIPANTE e e no site <https://contest.cityads.com/winthejeep>

11.2. A forma e a data de entrega da premiação poderá ser alterada a critério da ORGANIZADORA.

12. Da Desclassificação:

12.1. O PARTICIPANTE deverá observar todas as regras, prazos, obrigações acessórias, condições para participação no presente PROGRAMA.

12.2. O PARTICIPANTE que não cumprir o previsto na cláusula 12.1 será sumariamente desclassificado, assim como, os que agirem de forma suspeita, fraudulenta ou ilegal, responsabilizando-se civil e criminalmente por seus atos.

12.3. O PARTICIPANTE que não respeitar a política de tráfego será desclassificado.

12.2. No caso de desclassificação de um PARTICIPANTE ocupará o seu lugar aquele que estiver no próximo do rankin.

13. Das Disposições Gerais:

13.1 O mero cadastramento na CAMPANHA implica em aceitação restrita à todas as condições da CAMPANHA, bem como às regras aqui estabelecidas, juntamente com quaisquer instruções e termos específicos que possam ser informados a qualquer momento e em quaisquer mensagens eletrônicas, no site <https://contest.cityads.com/winthejeep> ou comunicados qualquer outra forma.

13.2. Este TERMO é um contrato complementar às regras para Afiliados disponível no site da CityAds (<https://cityads.com/static/documents/agreements/publisher-rules.utheram.20190205.pdf>) e juntos controlam seu relacionamento com a ORGANIZADORA.

13.3. Os prêmios ofertados são adstritos a esta CAMPANHA e fornecidos por mera liberalidade da ORGANIZADORA, não consistindo em nenhum tipo de remuneração ou pagamento de qualquer espécie, tampouco como elemento de caracterização de vínculo empregatício nos termos da CLT, tampouco, qualquer outra expectativa de direito ou de obrigação de renovação.

13.4. Todas as informações adicionais referentes a esta CAMPANHA poderão ser obtidas através do Regulamento completo disponível no site <https://contest.cityads.com/winthejeep> ou por consulta realizada através do e-mail para publishers.cityads.com.

13.6. A assinatura do presente TERMO significa que o PARTICIPANTE leu, compreendeu e aceitou todas as regras e condições aqui previstas, na política de privacidade, nas condições de uso do site nos documentos acessórios, inclusive, que concorda com as formas de apuração das comissões abertas e validadas.

13.7. A ORGANIZADORA se reserva no direito de excluir da CAMPANHA, a qualquer tempo e a seu livre e exclusivo critério, qualquer PARTICIPANTE que violar as regras previstas no Regulamento ou deixar de cumprir qualquer obrigação aqui prevista, podendo ainda, cancelar o cadastro e acesso do PARTICIPANTE.

13.8. Os dados e informações coletadas estarão armazenados em ambiente seguro nos termos da legislação em vigor.

13.9. O PARTICIPANTE que atingir o critério de premiação, receberá o prêmio na condição em que este se encontra, nos termos acima, sem direito a futuras reivindicações, reclamações e/ou pedidos de substituição, isentando a ORGANIZADORA e/ou qualquer empresa ou pessoa física envolvida direta ou indiretamente na CAMPANHA de qualquer responsabilização civil ou criminal.

13.10. O PARTICIPANTE se responsabiliza por atender as condições legais de utilização dos prêmios, bem como de eventual transporte, envio, retirada ou regularizações.

13.11. Os prêmios desta CAMPANHA são pessoais e intransferíveis, não podendo ser trocados ou substituídos por dinheiro.

13.12. As imagens utilizadas nos materiais de comunicação desta CAMPANHA são meramente ilustrativas.

13.13. A ORGANIZADORA não se responsabiliza por problemas que inviabilizem a participação do interessado em razão de falhas técnicas, como por exemplo, mas não se limitando a: problemas no servidor, nos acessos, na falta de observação de comunicados oficiais, na transmissão de dados, nas linhas telefônicas, nos provedores, falta de energia elétrica ou quaisquer outros motivos que configurem força maior, bem como, problemas relacionados ao sistema da ORGANIZADORA ou dos Anunciantes.

13.14. Todos os termos desta CAMPANHA poderão ser alterados pela ORGANIZADORA, sem aviso prévio, para eventuais e necessárias readequações e serão informadas aos PARTICIPANTES por meio de comunicado lançado no site <https://contest.cityads.com/winthejeep> .

13.15. As dúvidas, conflitos ou omissões suscitadas na presente CAMPANHA serão resolvidas por meio de comissão julgadora formada e indicada pela ORGANIZADORA, composta por xxxxxxxx, de maneira irrecorrível e final.

13.16. O presente TERMO encontra-se disponível no <https://contest.cityads.com/winthejeep> e o endereço de comunicação oficial com a ORGANIZADORA é o e-mail publishers@cityads.team.

13.17. Somente serão consideradas válidas as participações que preencherem todas as condições necessárias, realizadas dentro do prazo e pelos procedimentos previstos neste instrumento.

13.18. A ORGANIZADORA não se responsabiliza pela autenticidade dos dados fornecidos pelo PARTICIPANTE, sendo que eventual informação falsa ou inverídica nos dados do PARTICIPANTE em sua inscrição ou que induzam a ORGANIZADORA a erro, em qualquer fase da

CAMPANHA isentará a ORGANIZADORA de quaisquer responsabilidades civis ou de qualquer outra natureza, sendo o PARTICIPANTE desclassificado.

13.19. O PARTICIPANTE será responsabilizado por todos os eventuais danos que vier a causar à ORGANIZADORA em razão de dolo ou culpa em sua conduta durante toda a CAMPANHA, inclusive, mas não se limitando, a manifestações de opiniões ou informações que possam ser prejudiciais à ORGANIZADORA.

13.20. Esta campanha independe de modalidade, álea, sorte, concurso ou competição, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida na Lei nº 5.768/1971 e demais leis, decretos, portarias e instruções normativas atinentes à aprovação de promoções comerciais.

13.21. A CAMPANHA poderá ser prorrogada ou alterada pela ORGANIZADORA, sem aviso prévio. Eventuais questionamentos a respeito dos resultados deverão ser apresentados em no máximo 48hs da divulgação, sob pena de prescrição.

13.22. Se por qualquer motivo não for possível conduzir esta CAMPANHA conforme o planejado, a ORGANIZADORA poderá finalizá-la antecipadamente, mediante aviso prévio aos participantes por meio do site oficial.

14. Do Uso de Imagem:

Ao participar desta Campanha, nos termos deste instrumento, os PARTICIPANTES estarão automaticamente autorizando o uso de sua imagem, nome e voz, bem como os direitos de expor, publicar, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma delas se utilizarem, o que os PARTICIPANTES fazem de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, desde já e de pleno direito, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo referidos direitos serem exercidos por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, bem como em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na Internet, para a ampla divulgação deste instrumento e/ou de seu desenvolvimento posterior, com exclusividade e sem que tal autorização signifique, implique ou resulte em qualquer obrigação de divulgação nem de pagamento, concordando os PARTICIPANTES, ainda, em assinar eventuais recibos e instrumentos neste sentido e para tal efeito, sempre que solicitado.

15. Do Foro:

Fica eleito o Foro Central da Comarca de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do presente TERMO.